



DECRETO Nº 052/2017
 07/06/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0502	Departamento de Cultura		
13.392.009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00 (113)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	14.000,00
0503	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (119)	Material de Consumo	000	15.000,00
3.3.90.39.00.00 (122)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL.....			39.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0502	Departamento de Cultura		
13.392.009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11.00.00 (108)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.000,00
3.3.90.36.00.00 (112)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	6.000,00
0503	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00.00 (116)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
TOTAL.....			39.000,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 07 de junho de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Em 07 de junho de 2017.